



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: camarabomjardim@uol.com.br
CNPJ 00.495.116/0001-49

959/03 Elab. Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 959 /2003, DE 23 DE Dezembro **DE 2003.**

Considera de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE – Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública a**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – BOM
JARDIM, sediada na Avenida Leopoldo Silva, 93 – Centro – Bom Jardim - RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 23 DE Dezembro **DE 2003.**

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

formal classificado
PUBLICADO Ed. n.
679
EM 30/12/03
Leilá Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584